CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 679/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa tornar obrigatória a notificação para regularização do estacionamento irregular no sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul.

De acordo com o art. 1º, fica instituída a obrigatoriedade da notificação para regularização do estacionamento irregular, seja pela falta do Cartão Azul Digital - CAD, seja pelo término do período máximo permitido para a utilização das vagas dos estacionamentos rotativos de 1 (uma) hora na mesma vaga, exceto nos locais em que a sinalização vertical estabelecer períodos de permanência diferenciados.

O art. 2º estabelece que o proprietário do veículo que estacionar em área de estacionamento rotativo pago - Zona Azul de maneira irregular será notificado para regularizar a situação, no prazo de 5 (cinco) dias.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo para adequar o projeto às técnicas de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Dr. Sidney Cruz
Relator

Matéria RELCOM 798/2021. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 22/06/2021 e juntado ao PL 679/2019 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=306041.